UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPIIS DE RAIIRII

Faculdade de Engenharia EDITAL n° 208/2024 – STGP/FE – INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

INSCRIÇÕES

A Comissão designada para selecionar os candidatos do
Concurso Público para provimento de função docente mediante admissão em caráret temporário referente às horas-aula
excedentes (em substituição) na área de atuação ELETRÔNICA,
regido pelo Edital de Abertura de Inscrições n° 192/2024-\$TGP/
CTIFE, conforme está previsto no item 6.1 do referido Edital,
INDEFERE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

CPF / Motivo - ***.445.***-78 / Não atendimento, de forma integral, ao

item 4.1 do Edital; - ***.371.***-06 / Não atendimento, de forma integral, ao item 4.1 do Edital.

item 4.1 do Edital.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrôni
co stgp.feb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado:
da data da publicação deste Edital, reconsideração quanto ac deferimento de sua inscrição

(Processo nº 399/2024-FF/C Bauru)

EDITAL n° 209/2024 - STGP/FE - INDEFERIMENTO DE

A Comissão designada para selecionar os candidatos do Concurso Público para provimento de função docente mediante admissão em caráter temporário referente às horas-aula exce dentes (em substituição) no componente curricular LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 193/2024-STGP/FE, conforme está previsto no item 6.1 do referido Edital, INDEFERE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

CPF / Motivo - ***.981.***-02 / Não atendimento, de forma integral, ao item 4.1 do Edital; - ***.369.***-52 / Não atendimento, de forma integral, ao

item 4.1 do Edital; - ***.218.***-19 / Não atendimento, de forma integral, ao

item 4.1 do Edital; - ***.334.***-58 / Não atendimento, de forma integral, ao

INSCRIÇÕES

A Comissão designada para selecionar os candidatos do Concurso Público para provimento de função docente mediante admissão em caráter temporário referente às horas-aula excedentes (em substituição) no componente curricular SOCIOLO-GIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 194/2024-STGPFE, conforme está previsto no item 6.1 do referido Edital, INDEFERE as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

CPF / Motivo

-----949 ----92 / Não atendimento, de forma integral, ao

item 4.1 do Edital; - ***.667.***-02 / Não atendimento, ao item 4.1.3 do

Edital.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrôni co stgp.felb@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, reconsideração quanto ac indeferimento de sua inscrição (Processo nº 398/2024-FE/C.Bauru)

(Processo nº 398/2024-FEC.Bauru)

EDITAL Nº 21/12024-STGP/FE – Homologação de Resultado

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru,
HOMOLOGA ad referendum da Congregação o resultado final
do concurso público de títulos e provas, Edital nº 255/2024

– STGP/FE, para provimento de 01 (um) cargo de Professor
Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à
Pesquisa - RDIDP, na área de conhecimento Engenharia de Produção, junto ao Departamento de Engenharia de Produção da
Faculdade de Engenharia do Campus de Barur, conforme Edital
nº 205/2024-STGP/FE - Resultado e Classificação Final.

(Proc. nº 1368/2024-FF/C.Bauru) Faculdade de Ciências

(Proc. n° 1368/2024-FEC.Bauru)

Faculdade de Ciéncias

EDITAL n° 243/2024 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU
CONCURSO PARA PROFESSOR SUSSITIUTO
Acham-se abertas, nos termos do Despacho n° 249/2024RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base
na Resolução UNESP n° 56/2022, as inscrições do concurso público
de Provas e Titudos para contratação de 1 (um) PROFESSOR
SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial,
para atender excepcional interesse público, no ano letivo de
2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico
da CII e legislação complementar, no conjunto de disciplina:
"BIODIVERSIDADE DE INISETOS, ECOLOGIA DE ECOSISTIEMAS
E ETOLOGIA", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da
Faculdade de Ciências do Campus de Bauru.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em
cursos de graduação nos periodos diumo e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o
salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:
Salário Referência - Titulação

auc. Salário - Referência - Titulacão

Salário - Referência - Titulação RS 3.20.29 4 M-SS-1 - Livre-Docente 1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para finse de aumento salarial. 2. INSCRIÇÕES

2. INSCRIÇOES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes. unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 192,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto 192,00 por meio de transferencia ou deposito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021.459-0, em nome da Universidade Estadual por Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.031.918/0028-44, no período das 08:00 do dia 29/10/2024 às 17:00 do dia 12/11/2024 observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3. deste edital.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período

indicado no item 2.1. 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei
Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional

ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição; 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, aten-dendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – IDB nº 3.94/1.996; 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente

serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispo

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-dados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-gra-duação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nacional de Educação (CNE). 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran-geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)

geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

33. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, enteteanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compativel. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇAO 4.1. Para a confilmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereçceletrônica, anexando, em formato "Portable document format" (PDP), frente e verso, os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto. cédula de identidade; carteira nacional de

tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 41.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nivel de pós-graduação na área da discíplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência 4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transierencia o depósito bancário identificado, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.
4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atvividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal availação do ménto do candidato.

4.1.4.1 Os documentos comprohatórios do Curriculum Latteratura de instantes em um única arquitos as er insertido em

4.1.4.1 US documentos compronadorios do Curriculmi Lattes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulário de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

4.3. Todos os documentos serão enviados através do Sis tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://linscriso-tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://linscriso-unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma-to PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas ságinas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – I EL 12.782/2007 la A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent (cinquenta por cento), será concedida aos candidato sados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte

5.1.1. seiam estudantes, assim considerados os que se mente matriculados em curso s encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação. 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)

ários-mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen

tação, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de

um dos seguintes documentos: 5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de no pública ou privada; 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento

ensino pública ou privada;

5.2.12. carteira de identidade estudantil ou documento
similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada,
ou por entidade de representação discente;
5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2,
deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por
escrito, da condição de desempregado.
5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do
periodo de inscrição, de 8:00 h do dia 29/10/2024 às 17:00 h
do dia 04/11/2024, observado to horário de Brasilia, no endereço
eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do
formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento
5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem
prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp
entenda necessánio. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.
5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de
redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das
inscrições no dia 05/11/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso
de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de
03 (três) dias contando a data de divulgação.
6. DA CANDIDATA LACTANTE
6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela
candidata Larstante de filho de a 6. (seis) mese de idade e idea de indege de la de 6. (seis) mese de idade e idea de ide

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da provi

6.1.1. A data de nascimento da crianca deverá ser informa

da no momento de realização da inscrição. 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saíd ad prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela crianca, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para

aguardar em uma sala reservada para tal fim. 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa-

mentos eletrônicos.
6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências não disponibilizará acompa ante para a guarda da criança.
 6.7. No momento da amamentação:

nte para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reserva

1 tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.72. o material de prova deverá permanecer no local

ização da avaliarsão: izacão da avaliacão

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o aco

.s. e vedada a presença do acompanhame da Chança. É vedada a comunicação entre a candidata e o acom te no decorrer do período de aplicação da prova escrite O período de amamentação será contabilizado para fin 6.9 O período de am

compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Can didata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do

certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com
deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração
e apresentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grau

deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essá declaração e apresentar laudo médico legival estardan da espécie, o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponivel no endereço: hitsp://linscricose.unes.pbr, campo informações complementares, os recursos necessários para asseguar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recursos em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O a tendimento às condições especiais pleiteadas ficarás sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERNMENTO E INDEFERNMENTO DE INSCRIÇÕES. 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) días úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico hitagy: inscricoes unesp.br/ o a to formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, clivilegando o to decisório no endereço eletrônico indicado no edidal, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíves para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias titeis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada

a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

2.1. As proves serão avaliadas

9. COMISSÃO EXAMINADORA 9.1. As provas serão avalidads por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame. 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas se inscrições.

as inscrições.

93. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

andidatos. .4. A composição da Comissão Examinadora será divulga

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga-da no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) disa da realização da primeira prova. 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023. 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulga-ção da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamenta-da, a existência de causa de impedimento. 9.7. Terá lectimidade para a anoresentar a impugnação:

a existência de causa de impedimento.

9.1 Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.1.1 qualquer candidato com inscrição deferida;
9.1.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;
9.1.3. membro da própria Comissão.
9.8.4 impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no zo de atê 2 (dois) días, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Direto da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da

icação do ato. publicação do atro. 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecime-to de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos iter

Com a nova punicação, observar-se-a o disposto nos itens anteriores desta dáusula. 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; 9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida; 9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

erada a falha. 9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá realizada através do sistema de inscrições, no endereço rônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto tem 9.6.

io item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. A Prova Escrita, de caráter classificatório — Peso
10. será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá
o duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único,
ordeado da lista do programa do Concurso contida neste Edital,
endo vedada a identificação nominal do candidato na folha
le resconstax.

espostas. O candidato deverá identificar sua prova apenas com c O candidato deverá identificar sua prova apenas com o "Código Identificador de Prova." ~CIP que será entregue antes do sorteio do tema da prova. O sorteio do tema será feito, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos 01 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização de anotações, comoutadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos

durante a prova. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora estarão entes no sorteio do tema. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até

a segunda casa decimal, sem arredondamentos. 10.1.2 - A Prova Didática, de caráter classificatório — Peso 2 consistirá em aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, versando sobre tema sorteado 24 horas antes na presença dos candidatos, conform

Programa do Concurso.

O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (qua-

minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática

forme item 11. 10.1.3 - Análise de Curriculum Lattes documentado, de 10.1.3 - Anaise de Curriculum Laties documentado, de caráter classificatório — Peso 2: Avaliação e julgamento do curriculum lattes documentado, quando serão analisadas as ati-vidades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de nas do concurso

10.2. As provas só terão início depois de publicadas a rimento das inscrições

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Uni-versitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma vada à Presidência do órgão. 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas

reserviada a rresidencia do orgao.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demáis notas atribuidas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de dassificação, pemilitudo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1 Tabela de Pontuação para a Prova Escrita – peso 1 Grupo I: Apresentação - Pontuação Máxima 1,00 - Introdução. 0,30 - Deservolvimento. 0,40

-Desenvolvimento: 0,40 -Conclusão: 0,30

Grupo II: Conteúdo - Pontuação Máxima 7,00 -Organização: 1,00

-Organização. 1,00 -Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00

-Desenvolvimento do tema: 2,00 Grupo III: Linguagem - Pontuação Máxima 2,00 -Uso adequado da terminologia técnica: 0,50 -Uso adequado -Clareza: 1,00

-Cialeza. 1,00 -Precisão e correção gramatical: 0,50

Fricciado e Corleção granialos, 300 a Tabela de Pontuação para a Prova Didática — peso 2 Grupo I: Desempenho didático-pedagógico -Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendi-

Pontuação Máxima 1.00

Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula -Organização sequencial do assunto Pontuação Máxima 1,00 Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área

-Conhecimento do assunto Pontuação Máxima 6,00 Grupo IV: Comunicação e sintese do assunto -Capacidade de comunicação e transmissão de conheci-

rontuação Maxima 2,00
O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 (qua-enta) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, rá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática,

forme segue:
Tempo Inferior a 40 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00
De 05 a 10 minutos: 4,00
Acima de 10 minutos: 5,00
Tempo Superior a 60 minutos - Descontos
Até 05 minutos: 2,00

Ate us minutos: 2,00 De OS a 10 minutos: 4,00 Acima de 10 minutos: 5,00 Tabela de Pontuação para a Análise de Curriculum Docuntado – peso 2 Grupo I: Formação e títulos acadêmicos – Pontuação

Máxima 2.00 orado: 1.50

-Pós-doutorado incompleto com no mínimo 6 meses: 1.75 Pós-doutorado completo na área: 2,00

Grupo II: Atividades Didáticas - Pontuação Máxima 3.00 -Aulas ministradas em ensino superior em curso de graduaão: 0,40 por disciplina ministrada - Máximo 2,00

Ministrar minicursos: 0,10 cada – Máximo 0,50

Proferir palestras em disciplinas de graduação e pósgraduação: 0,10 - Máximo 0,50 duação: 0,10 — Maximo 0,50 Grupo III: Atividades Científicas — Pontuação Máxima 3,00

-Participação em eventos com apresentação de resumo orma de pôster ou oral: 0,05 cada - Máximo 0,50

cada - Máximo 0,50
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial sem JCR - 0,25 cada - Máximo 1,0
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR \\ -1,0 - 0,25 cada
-Publicação científica em periódicos com corpo editorial com JCR \\ -1,0 - 0,50 cada
Grupo IV: Experiência Profissional - Pontuação Máxima 2,00
-Estágio em Universidades no Brasil: 0,30 pontos a cada 3 messes

3 meses — Orientação e Co-orientação de alunos de graduação em Iniciação Científica: 0,20 cada

lação Clentifica: 0,20 caoa semestre - Orientação ou Co-orientação de alunos de graduação em abilho de Conclusão de Curso: 0,10 cada semestre - Palestras em congressos nacionais e regionais: 0,25 cada - Participação em comissão de organização de eventos:

-Participação em projetos financiados por órgão de fomen-

to: 0.10 cada -Participação como membro titular em banca examinadora 0.10 cada

FÓRMIII A DE CÁLCIII O DAS MÉDIAS: Para o cálculo da nota final do candidato, serão usadas as seguintes fórmulas: Média das provas (por examinador) =(escrita+didática*2

+títulos*2)/5 uios 2/13 Média Final=média aritmética das médias por examinado: 12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obti-verem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados

estabelecida em função da maior média final obtida. 12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão

- maior nota final da prova didática; maior nota final da análise de curriculum lattes docu-
 - -, aior nota final da prova escrita.
- 13. DOS RECURSOS 13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congação nas seguintes hipóteses: 13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no
- prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de tos, no Diário Oficial do Estado:
- 13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficia do Estado-DOE
- 13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fun damentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br 14. CONTRATAÇÃO
- 14.1. A contratação somente se efetivará após a homologa ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivament
- sos interpostos.
- os recursos interpostos.

 14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma específicada no edital.

 14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo
- 14.3. O contrato de trabalho será estabelicido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (úno) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

 14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando ante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

 14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

 14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exigian equivalencia o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

- 14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 14.0.1. Jetius ajustentado priocutor tomi dara superiori a dias, o candidato deverá anexar documento comprobatóric rente ao andamento do processo de equivalência atualizado 14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de tinuidade a seu vinculo docente, caso ainda não tenha sido
- continuidade a seu vinculo docente, caso ainda not tenna sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação. 14.9. Não registrar antecedentes criminais. 14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício
- mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualqu Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple mentar nº 1093/2009 e suas alterações. 15. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. O resultado final do concurso público será publicado
- no Diário Oficial do Estado-DOE.

 15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final
- 15.3. O resultado final do concurso público será homologa-

- para recurso.

 15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

 15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

 15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

 15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, execto nos casos em que o concurso publico não se realizar.

 15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

 15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou dividosos seráo ilugados pela comissão examinadora.

 15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

- - 15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1.. 3.1.2. e 14.8.2
- 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade con o permanente, no caso de candidato estrangeiro. 15.11. O candidato será responsável por qualquer erro
- omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexat ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecida neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovad e que o seja constatado posteriormente.
- 15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à pro vidência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário
- Oficial do Estado-DOE.

 15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, en
- qualquer das suas fases. PROGRAMA:

- qualquer das suas fases.
 PROGRAM:
 Hisiologia, ciclos vias e sistemas reprodutivos dos insetos.
 Eclogia de insetos: decomposição, herbivoria, predação e
 parasitismo. Insetos aquáticos.
 Genética e Ontogenia do comportamento.
 Bases fisiologicas do comportamento animal.
 Mecanismos de predação e defesa anti-predatória.
 Comportamento social dos animais
 Hierarquia de dominância social e territorialidade
 Caracteristicas gerais, classificação e filogenia
 Caracterização dos biomas brasileiros.
 Caracterização dos biomas brasileiros.
 BIBLIOGRAFIA
 ADL, S.M.; SIMPSON, A.G.B.; FARMER, M.A. et al. New
 higher level classification of Eukaryotes with emphasis on the
 taxonomy of Protists. J. Eukaryot. Microbiol., 52 (5): 399-451,
 2005.
 BRABNER S.D. Zoologia dos Investabrados 6 ad. São Balloc.
- 5. BARNES, R.D. Zoologia dos Invertebrados. 6. ed. São Paulo Roca Ltda, 2005, 1029r
- Roca Ltda, 2005. 1029p.
 BUZZI, Z.J.; MIYAZAKI, R.D. Entomologia didática. 4. ed
 Curitiba: Ed. da UFPR, 2002. 347p.
 CAIN, M.L.; BOWMAN, W.D.; HACKER, S.D. Ecologia. Porto
- Alegre: Artmed, 2011
- DORIT, R.L.; WALKER, J.R.; WARREN, F.; BARNES, R.D. Zoo: DURIT, R.L., WAINCH, JA., WAINCH, J., DANINES, R.J. 200-logy. Philadelphia: Saunders College Publishing, 1991. 1009p. GUREVITCH, J. Ecologia Vegetal. Porto Alegre: Artmed, 2009. MANNING, A.; DAWKINS, M.S. An introduction to animal
- behavior. 4. ed. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 1993. 196p. MARGULIS, L. & SCHWARTZ, K.V. Cinco Reinos. Um guia ilustrado dos filos da vida na Terra. 3. ed. Guanabara Koogam
- i. ODUM, E.P.; BARRET, G.W. Fundamentos de ecologia. São
- Paulo: Cengage Learning, 2007.
 PINTO-COELHO, R.M. Fundamentos em Ecologia. Porto
- Alegre: Artes Médicas Sul, 2002. 252 p.
 POUGH, H.; JANIS, C.M. & HEISER, J.B. A vida dos vertebrados. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2003, 744p.

- PUTZKE, J.; PUTZKE, M.T.L. Os Reinos dos Fungos. Edunisc 1998
- 18, v.1, 606p, Santa Cruz do Sul. RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. Invertebrados: Manual aulas práticas. Ribeirão Preto:Holos, 2002. 226p. RICKLEFS, R.; RELYEA, R. A Economia da Natureza. Rio de
- eiro: Guanabara Koogan, 2016. RUPPERT E.E.; Fox R.S.; Barnes, R.D. Zoologia dos Inverte
- dos. 7. ed. São Paulo: Roca, 2005. 1145p. TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. Fundame
- em Ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2008 TRIPLEHORN, C.A. & JONNSON, N.F. Estudo dos Insetos. 7.
- ed. Cengage Learning, 2011. 816 p. WEATHERS, KC.; STRAYER, D.L. LIKENS, G.E. Fundam
- de Ciências dos Ecossistemas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. Bauru 23/10/2024-5TGP/FC-processo 984/2024 EDITAL N° 244/2024 FACUIDADE DE CIÊNCIAS DE BAURU CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
- Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 249/2024-RUNESP de 22/10/2024, publicado em 23/10/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) PROFESSOR SUBS-TITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o primeiro semestri de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídi de 2025, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime juridico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplina: "FARMACODINAMICA E TOXICO.OGIA AMBIENTAL" E "SANE-AMENTO AMBIENTAL", junto ao Departamento de ciências Biológicas da Faculdade de ciências do Campus de Bauru.

 O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos periodos diurno e/ou noturno, dependendo das necesidades do Departamento.

 1. REMUNERAÇÃO
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 2.686,58, correspondente à referência MS-3, em 12 horas semanais, acrescido de beneficios regulamentados internamente.

 1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação, na seguinte conformidade:

- Salário Referência Titulação
- Salario Referência Ittulação 85, 3.20,29.4 MS-5.1 Livre-Docente 1.3. Por se tratar de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
- INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletônico Intexp.//inscricose, unesp.br. O candidato deverá preencher o formulairo eletônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 221.459-9, em nome da Universidade Estadual por Paulista "buldio de Mesquita Filho", CNPJ nº 48.031.918/0028-44, no periodo de 20.800.0028. odo das 08:00 do dia 29/10/2024 às 17:00 do dia 12/11/2024 observado o horário de Brasília.
- 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os mos do item 4.3. deste edital.

- 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.3 deste edital.

 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no Item 2.1.

 2.4. O Candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição devaré ase inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

 3. CONDIÇOS PARA INSCRIÇÃO

 3.1 Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Ciências Biológicas que tenham, no mínimo, título de Doutor, na área da discíplina que pretendem lecionat.

 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Pública, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Direttrzes e Bases da Educação Nacional—LDB nº 3394/1996;

 3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão.
- 3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão 3.1.2.1. Os diplomas de internado e de Doucesco Si-ceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomen-lados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de
- 3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtido: no exterior serão aceitos desde que esteiam reconhecidos o egistrados por universidades que po o recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conse nal de Educação (CNE).
- 3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estran-geiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD)
- geiras de curso na mouamasse não são passíveis de equivalência. 3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos
- conferidos pela Unesp. 3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição
- para a continuidade do vínculo docente com a Unesp. 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do
- dido de visto temporário.

 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulairo de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereco eletrónico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:
 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
 4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em invel de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na casião da contratação, (quando for o caso).
 4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário identificado, o candidato deverá anexar o

- ou denósito bancário identificado, o candidato deverá anexar o
- ou deposito bancario inentificado, o caminato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições.unesp.br. 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-lizadas, (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal
- publicados e todas as demais informaçoes que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

 4.1.4.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Lat-tes devem ser juntados em um único arquivo a ser inserido em campo específico no formulatór de envio de documentação de inscrição contido no Sistema de Inscrições.
- 4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvi-

- 4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias ori-
- 4.3 Todos os documentos serão enviados através do Sis 4.3. Idodos os documentos seralo enviados atraves do sis tema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoe unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no forma to PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB po uivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" na
- páginas desunaus a mercuo da communio.

 Sistema de Inscrições.

 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007.

 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponder a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidato interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- 5.1.1. seiam estudantes, assim considerados os que ontrem regularmente matriculados em curso superior, em el de graduação ou pós-graduação.

 5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)
- ios, ou estejam des irios-mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apre
- tação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 5.2.1. guanto à comprovação da condição de estudante. de dos seguintes documentos 5.2.1.1, certidão ou declaração, expedida por instituição de
- no pública ou privada: 5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada
- ou por entidade de representação discente; 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, po
- escrito, da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do ríodo de inscrição, de 8:00 h do dia 29/10/2024 às 17:00 h do dia 04/11/2024, observado o horário de Brasília, no enderece eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo "Outros", do
- formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento 5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das info mações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unes entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sar ções administrativas, civis e penais
- 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- tem todos os dados necessários à sua perfeita análise. 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de edução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 05/11/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. 6. DA CANDIDATA LACTANTE
- o. DA CANVIDATA LACIANTE 6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova certita.

- necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

 6.2. Antes do horário de inicio da prova escrita, informar o horário previsto de saida da prova para amamentação.

 6.3. Caberá à candidata lacitante designar uma acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

 6.4. O a companhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de dequipamentos eletrônicos.

 6.5. É prolbida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

 6.7. No momento da amamentação:

 6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

 6.7.3. e vedada a presença do acompanhante da criança.

- 6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;
 6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.
 6.8 É vedada a presença do acompanhante da criança.
 6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.
 6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.
 6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
- 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legivel atestando a espécie, o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Deonça – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Formad), com limite de 200MB por arquivo.
- (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deveré espectifica no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes. unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para asesguara a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita. 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será con-
- siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especia
- em ravor de sua situação, pem como nao tera sua prova especial preparada o ua scondições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado. 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado. 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Exami-nadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOÉ e divulgado no endereço eletrônico https:/ inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimento: acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de
- 8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigência: estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.
- 8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias titeis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.
- 8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

 9. COMISSÃO EXAMINADORA
- 9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinador especialmente criada para o certame.

 9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas

- 9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 nbros títulares e 3 suplentes) da área ou concurso e com titulação igual ou superior candidatos.
- . candidatos.

 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulga
- do concurso e com titulação igual ou superior âquela exigida dos candidatos.

 9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dee) dias da realização da primeira prova.

 9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

 9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para aponta, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

 9.7. Teal estiginitudade para apresentar a impugnação:

 9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

 9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

 9.7.3. membro da Congregação da Unidade Universitária;

 9.7.3. membro da Congregação da Unidade Universitária;

 9.7.5. se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

 9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, no prazo de até el (mediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação ao patrir da publicação do ato.

 9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão Examinadora:

 9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

 9.11.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

 9.11.2. se a impugnação a do simpos o nos itens anteriores desta cláusula.

 9.11.5. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora deverá ser realizada a impugnação, for definitivamente superada a falha.

 9.12. A impugnação da Somissão Examinadora deverá ser realizada a e impugnação, for d

- eletrónico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.6.

 10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO 10.1.0 concurso de provas e títulos constará de três fases: I A Prova Escrita, de caráter classificatório Peso 1: será aplicada simultaneamente a todos os candidatos, terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre tema único, sorteado da lista do programa do Concurso contida neste Edital, sendo vedada a identificação nominal do candidato na felha de respostas. da a identificação nominal do candidato na felha de respostas com o "Código Identificação de Prova"—CIP que será entregue antes do sorteio do tema da prova. O sorteio do tema será felto, por membro da Comissão Julgadora, na presença dos candidatos, 10 (uma) hora antes do início da prova e os candidatos terão esse tempo, entre o sorteio e o início da prova, para realização de consultas, sendo vedada a utilização de anotações, computadores portáteis ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a prova. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora estarão presentes no sorteio do tema. Será atribuída à Prova escrita pontuação 0 (zero) a 10, até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

 II A Prova Didática, de caráter classificatório Peso 2:
- estria portucisco y caso y cas
- onforme item 9.

 III Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter lassificatório Peso 2: Avaliação e julgamento do curriculum attes documentado, quando serão analisadas as atividades de momação didática e científica, com maior relevância para as tividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas
- lo concurso; 10.2. As provas só terão início depois de publicadas a
- do concurso;

 10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

 10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

 10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

 10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arquição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

 10.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as medias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso sa planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

- cardiodato, a pedioto, o deceso as piantinas de composição o notas de todos candidatos. 10.3.5. O resultado do concurso será homologado pi Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diá Oficial do Estado DOE. 11. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO Tabela de Pontuação para a Prova Escrita peso 1 Grupo 1. Porpesentação Pontuação Máxima 1,00 -Introdução: 0,30 -Desenvolvimento: 0.40

 - -concusao: 0,30 Grupo II: Conteúdo Pontuação Máxima 7,00 -Organização: 1,00 -Domínio do conteúdo e conceitos: 4,00
 - -Desenvolvimento do tema: 2,00 Grupo III: Linguagem Pontuação Máxima -Uso adequado da terminologia técnica: 0,
- -Clareza: 1,00 -Precisão e correção gramatical: 0,50 Tabela de Pontuação para a Prova Didática peso 2 Grupo I: Desempenho didático-pedagógico -Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendi
- em
 Pontuação Máxima 1,00
 Grupo II: Capacidade de Planejamento de aula
 -Organização sequencial do assunto
 Pontuação Máxima 1,00
 Grupo III: Conteúdo e conhecimento na área Conhecimento do assunto
 Pontuação Máxima 6,00
 Grupo IV: Comunicação e síntese do assunto
 -Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimento
 Pontuação Máxima 2,00